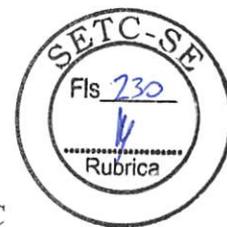




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 43/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00097/2019-1

ENTIDADE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME **José Heriberto Pinheiro Vieira**

CPF 170.998.705-72

CARGO Diretor-Presidente

PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME **Gildásio Barreto Muniz**

CPF 257.081.475-04

CARGO Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO De 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME **Luis Filipe Grave de França**

CPF 048.984.885-01

CARGO Chefe da Ass. Geral de Planejamento e Desenvolvimento

PERÍODO 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME **Josisley Vieira Passos**

CPF 045.950.715-07

CARGO Gerente de Ativ. Auxiliares

PERÍODO 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME **Arthur Oliveira Melo**

CPF 061.493.615-27

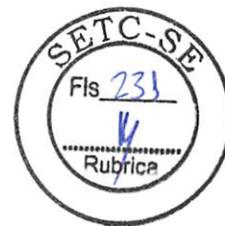
CARGO Gerente de Material e Patrimônio

PERÍODO 22/01/2018 a 31/12/2018

Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujo resultado são apresentados neste Relatório.

1 - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis acima qualificados.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

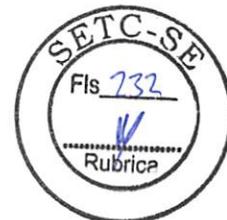
O Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – **DAF** e da Assessoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento – **ASPLAN**, dentro das suas respectivas competências, conforme disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da **FAPITEC/SE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência, em 01/03/2019, composto por 02 (dois) volumes, um original e uma cópia, cujas folhas estão numeradas de 01 a 229, atendendo às formalidades exigidas do Art. 4º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 – Da Gestão Orçamentária



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.1.1 – Da Previsão Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/12/2017, fixou as despesas para o exercício de 2018 em **R\$ 4.320.000,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 203 a 204; sendo que **R\$ 1.320.000,00**, refere-se a Recursos do Tesouro e **R\$ 3.000.000,00** refere-se à Repasses de Outras Fontes.

Quanto à Receita, a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, estimou para o exercício de 2018 em **R\$ 3.000.000,00**, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Recursos de Outras fontes, à fl. 205, que confere com o valor da previsão da receita contabilizado no Balanço Orçamentário, à fl. 37.

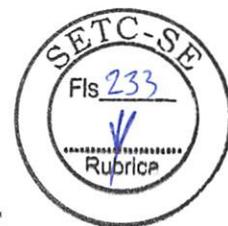
2.3.1.2 – Das alterações Orçamentárias

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 28 a 31, com os “Decretos de Alteração Orçamentária”, às fls. 32 a 36 e 213 a 229, e com o “Balanço Orçamentário”, à fl. 37, 211 e 212, a **FAPITEC/SE** apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Créditos Adicionais

Itens	Movimentação	RS	%
A	Orçamento Inicial	4.320.000,00	41,45%
B	Créditos Adicionais	7.249.885,22	69,56%
B.1	Suplementares	7.249.885,22	69,56%
B.1.1	Remanejamento na própria entidade	447.600,00	4,29%
B.1.2	Suplementação(anulação em outro órgão ou entidade)	365.300,00	3,50%
B.1.3	Destaques Recebidos	6.436.985,22	61,76%
C	Anulação	1.147.600,00	11,01%
C.1	Remanejamento na própria entidade	447.600,00	4,29%
C.2	Em favor de outros órgãos ou entidades	700.000,00	6,72%
C.3	Supl. (Anulação em outros Órgãos)	0,00	0,00%
C	Orçamento Final = (A+B-C)	10.422.285,22	100,00%

Fonte: i-gesp/SEFAZ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Constatamos que o “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 50, registra o total da Dotação Atualizada o valor de **R\$ 3.985.300,00**; entretanto, o Balanço Orçamentário registra o valor total de **R\$ 10.422.285,22**, cuja diferença é da ordem de **R\$ 6.436.985,22**, correspondente ao “Destaque de Crédito”, não registrado no referido Demonstrativo, à fl. 50.

2.3.1.3 – Do Balanço Orçamentário

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 37, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada constatou-se um deficit de arrecadação na importância de **R\$ 2.584.383,83**, equivalente a **86,15%** da Receita Prevista

Quanto à despesa verifica-se que a diferença entre o total executado e o total autorizado é da ordem de **R\$ 2.023.229,66**, equivalente a **19,41%** da Despesa Fixada Atualizada, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, considerando as transferências financeiras recebidas, verifica-se um **Deficit** orçamentário de **R\$ -7.983.439,39**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Descrição	RS
(+)	Receita Arrecadada	415.616,17
(-)	Despesa Realizada	8.399.055,56
=	Déficit Orçamentário	-7.983.439,39

Fonte: i-gesp/SEFAZ

2.3.2 – Da Gestão Patrimonial e Financeira

A dinâmica patrimonial que se materializa por meio das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, consignadas na “Demonstração das Variações Patrimoniais” - PCASP, às fls. 42, 43 e 44, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentou um **Resultado Patrimonial Negativo** de **R\$ -910.301,90**, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Demonstrativo do Saldo Patrimonial

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores/2018 (B)	Resultados Acumulados/2018 (C) = (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial (C+D)
-910.301,90	6.192.894,82	5.282.592,92	9.386.553,35	14.669.146,27

Fonte: i-gesp/SEFAZ

De acordo com os valores demonstrados no quadro acima, verifica-se que o Resultado Patrimonial no valor de **R\$ -910.301,90**, apurado no resultado das Variações Patrimoniais, adicionado aos Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores no valor de **R\$ 6.192.894,81**, obteve-se os Resultados Acumulados da ordem de **R\$ 5.282.592,92**, que adicionado ao valor do Patrimônio Social e Capital Social de **R\$ 9.386.553,35**, resultou em um Saldo Patrimonial de **R\$ 14.669.146,27**, conforme “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964) – PCASP”, à fl. 41.

2.3.2.1 – Do Balanço Patrimonial

2.3.2.1.1 – Do Ativo

a) Do disponível

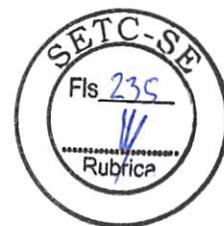
A disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2018, contabilizada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 39, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” apresentou um saldo de **R\$ 5.203.091,03**, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, visto que há um resultado positivo de **R\$ 3.975.867,37**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível (Caixa e Equivalente de Caixa)	5.203.091,03
(-)	Passivo Circulante	1.227.223,66
=	Resultado	3.975.867,37

Fonte: i-gesp/SEFAZ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



Do exame dos saldos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 81 a 114, constatamos que os saldos bancários não se encontram devidamente atualizados; ademais, o somatório dos saldos demonstrados nas conciliações, confere com o valor de **R\$ 5.203.091,03**, registrado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 39.

Registre-se que a Nota Explicativa, à fl. 78, informa que os valores pendentes registrados nas conciliações serão regularizados no decorrer do ano de 2019, sem apresentar os motivos das pendências existentes.

b) Do Almojarifado

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 119 a 121, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 118, no valor de **R\$ 16.469,18**.

No entanto, verificamos que o saldo registrado na conta “estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 39, e no Relatório Balancete Contábil, à fl. 57, registra o valor de **R\$ 67.710,19**, evidenciando-se, dessa forma, uma diferença de **R\$ 51.241,01**.

De acordo com a Nota Explicativa, às fls.77 a 80, a divergência entre o Sistema Central de Estoque (SCE) e o Sistema i-gesp será regularizada ao longo do exercício de 2019. Ressaltamos que tal situação vem ocorrendo desde o exercício de 2015, a qual deveria ter sido regularizada nos exercícios de 2016, 2017 e 2018. Recomenda-se que as divergências sejam sanadas para o próximo exercício.

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado em 31/12/2018, no valor de **R\$ 9.972.785,07**, encontra-se registrado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante do Balanço



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Patrimonial, à fl. 39, que confere com o valor registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 58.

Quanto às aquisições de bens móveis, verificamos que no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 311.045,15**, conforme o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 122 a 123, que confere com o valor registrado na coluna de **AQUISIÇÃO** do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 127.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 124, e com o “Demonstrativo Sintético dos Bens e Imóveis”, à fl. 127, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Com relação aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 125 e 126, respectivamente, e com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 127, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

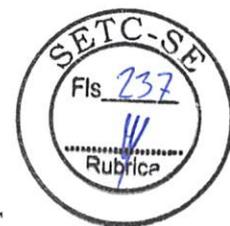
2.3.2.1.2 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 53, no valor de **R\$ 1.092.516,96**, está inserido no saldo do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 39.

2.3.2.2 – Do Balanço Financeiro

O valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 53, na importância de **R\$ 944.065,86** está em **conformidade** com o valor da Inscrição de Restos a Pagar Processados, contabilizado no “Balanço Financeiro”, à fl. 38.

O valor de **R\$ 359.314,31**, referente a “Baixa de Restos a Pagar Processados”, registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 53, não confere com o valor da Baixa de Restos a Pagar Processados da ordem de **R\$ 357.615,72**, contabilizado no Balanço Financeiro, à fl. 38, pois verifica-se uma diferença de **R\$ 1.698,59**, que se refere aos Restos a



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Pagar Processados Cancelados no exercício/2018, conforme registro na conta 6.3.2.9.0.00.00, do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 70.

2.3.3 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2018, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 75, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/CGE/2014, com a informação que não houve movimento no exercício, em análise.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 76, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimento no exercício, em análise.

2.3.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V- Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 25, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 25, verificamos que as recomendações ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, no exercício de 2018, foram devidamente atendidas, que a situação em 31/12/2018 apresenta-se REGULAR.

3 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante deste Processo de Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe -



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

FAPITEC/SE, das fls. 001 a 229, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

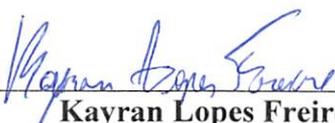
Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000, com exceção dos Saldos de Estoques de Almoarifado, comentados no **item 2.3.2.1.1., letras “A” e “b”**, deste Relatório.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da FAPITEC/SE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2019.



Kayran Lopes Freire
Contador
CRC/SE – 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

ENTIDADE : Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE
PROCESSO : 036.000.00097/2019-1
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : José Heriberto Pinheiro Vieira
CPF : 170.998.705-72
NOME : Gildásio Barreto Muniz
CPF : 257.081.475-04
NOME : Luis Filipe Grave de França
CPF : 048.984.885-01
NOME : Josisley Vieira Passos
CPF : 045.950.715-07
NOME : Arthur Oliveira Melo
CPF : 061.493.615-27

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 43/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da FAPITEC/SE, às fls. 001 a 229, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/43/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 25 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora- CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00097/2019-1
RELATÓRIO Nº : PCA/43/2019/SETC
PERÍODO : 01/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE**

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : José Heriberto Pinheiro Vieira
CPF : 170.998.705-72
NOME : Gildásio Barreto Muniz
CPF : 257.081.475-04
NOME : Luis Filipe Grave de França
CPF : 048.984.885-01
NOME : Josisley Vieira Passos
CPF : 045.950.715-07
NOME : Arthur Oliveira Melo
CPF : 061.493.615-27

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do Certificado de Auditoria nº 43/2019/SETC, cuja opinião foi pela regularidade da Prestação de Contas Anual da **FAPITEC/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado